



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

MODELO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.777/2023

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a Contratação de show artístico para a 12º FIACOM - Feira Industrial e Agro Comercial de Rio das Pedras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	SECTUR	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA ALINE BARROS, durante a Festividade da 12º FIACOM do Município de Rio das Pedras no dia 08/09/2024 com duração de 01h30.	1003/24	Unidade	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,0

Em caso de divergência entre a descrição contida no processo SECTUR e da tabela de itens, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.777/2023 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal na legislação vigente.

Prazo de vigência do contrato:

O contrato terá início da vigência após a emissão da Ordem de Serviço e término após a realização do show conforme especificado

Quantitativos e custos estimados:

O valor total contratado é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para realização de Show com a Aline Barros na Festividade da 12º FIACOM - Feira Industrial e Agro Comercial de Rio das Pedras.

Para justificativa do valor, a futura contratada, apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios nas quais o valor médio de cobrança foi de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais). Demonstrando assim que o montante de R\$ 1800.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a serem pagos pelo Município de Rio das Pedras/SP encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou



privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

e) Da previsão orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

349 – 13.392.0035.2071 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras para a presente contratação é oriundo de recurso municipal.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

O presente expediente trata da contratação de show da Aline Barros no município de Rio das Pedras, no dia 08/09/2024 via inexigibilidade de licitação conforme art. 74, I, da Lei 14.133/21, consagrado pela opinião pública, através de sua representante exclusiva CRERATIVE MUSIC LTDA - CNPJ 08.648.622/0001-32.

Considerando então a realização da 12º FIACOM de Rio das Pedras, a ser realizada entre os dias 05 a 08 de setembro de 2024.

Um evento importante por diversas razões, que reflete tanto a valorização da liberdade de expressão quanto a pluralidade cultural, turística e religiosa de uma sociedade.

A realização do evento busca difundir e evidenciar a diversidade cultural, turística e religiosa.

Demonstrando o compromisso com a inclusão e o respeito às diferentes tradições e crenças presentes na sociedade. O evento também busca fortalecer os laços comunitários, promovendo a união entre os cidadãos, além de proporcionar um espaço para o encontro e a cooperação entre diferentes grupos religiosos e sociais.

Ainda, com o passar das edições o evento acabou se tornando uma celebração aguardada anualmente pela maioria da população de Rio das Pedras, atraindo público de todas as faixas etárias e possuindo um significado muito valioso a população de Rio das Pedras e região.

Este grande fluxo de pessoas proporciona ainda ao município uma enorme movimentação econômica, uma vez que este público, muitas vezes ainda da região ou mesmo cidades mais distantes, buscam consumir no comércio local, seja em restaurantes, lojas, postos de gasolina e hotéis, visando aproveitar ao máximo o que nosso município tem a oferecer.

Cabe ressaltar ainda, que o evento tem foco também no fortalecimento daquele que é um dos maiores objetivos do poder público quando se fala em cultura, proporcionar a todos a oportunidade de prestigiar e interagir com grandes nomes nas áreas culturais e turísticas, neste caso específico a música.

3 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com as especificações e características mínimas exigidas neste documento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Ordem de serviços será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

Os serviços deverão ser executados em atendimento à(s) Ordem(ns) de

Serviço(s), independentemente da quantidade solicitada, conforme solicitações e orientações das Secretaria requisitante.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, todos os encargos e tributos e outros que porventura existirem, que incidirem sobre esta prestação de serviços eximindo a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras de quaisquer ônus.

No caso de impossibilidade de realização do evento, por conta de desastres naturais (chuvas, tempestades), as partes poderão em comum acordo remarcar a data de realização do show, em um período de 12 (doze meses);

Se responsabiliza por todos os atos que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil;

É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;

A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Obriga-se a fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como todos os elementos e informações quando solicitados;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando esta Prefeitura autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à empresa;

Refazer às suas expensas qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE.

Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante o fornecimento dos bens, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços

Dar o apoio técnico necessário à CONTRATADA;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir e aperfeiçoar métodos de trabalho, sempre que solicitado.



Estrutura do evento na cidade de acordo com o rider técnico, de iluminação e produção local solicitados por CREATIVE MUSIC LTDA.

Estrutura de somente um camarim que atenda ao cantor e sua equipe, catering de camarim que atenda a cantora e sua equipe,

Recolhimento de eventual cobrança do ECAD.

No caso de impossibilidade de realização do evento, por conta de desastres naturais (chuvas, tempestades), as partes poderão em comum acordo remarcar a data de realização do show, em um período de 12 (doze meses);

3.2 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal e gestor do contrato designados pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.777/2023.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas aos superiores do fiscal, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 2.777/2023.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular.

São aplicáveis outras disposições previstas neste instrumento, em seus anexos e em normas que tratam do assunto.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua

competência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consta no anexo I deste Termo de Referência os requisitos necessários para a presente contratação:

- 1) Habilitação Jurídica;
- 2)Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3)Qualificação Econômico-Financeira:



Sustentabilidade: Encontra-se no estudo técnico preliminar.

4.1 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5 - DAS CONDIÇÕES ED PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 1(um) dia útil posterior a realização do show com apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O presente expediente trata da contratação de show da Aline Barros, durante a 12º FIACOM - Feira Industrial e Agro Comercial do município de Rio das Pedras, via inexigibilidade de licitação conforme art. 74, I, da Lei 14.133/21, consagrado pela opinião pública, através de sua representante exclusiva.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando a contratação com base na inexigibilidade de licitação conforme art. 74, I, da Lei 14.133/21, a proposta bem como os documentos de habilitação, estarão anexos a este.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste Termo como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

De acordo com o Termo de Referência e ciente das informações contidas no documento.

Rio das Pedras, 13 de março de 2024.

José Ferreira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo